

**TERMO ADITIVO 03**

**CONTRATO Nº 028/2013- HUGO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0010-00, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, localizado Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.346.952/0001-97 sediada à Av. C-01, nº 786, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-010, representada por seu administrador **JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.766.321-49, doravante denominada, e, de outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Adm. Jorge Luiz C. de Paiva*  
CPA GDTIO Nº 7312

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de novembro de 2013, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL** que entre si celebram, de um lado a **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.346.952/0001-97 sediada à Av. C-01, nº 786, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-010, representada por seu administrador **JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.766.321-49, doravante denominada, e, de outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Passa-se a ler:

**“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0010-00, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, localizado Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES**

CONFERIDO  
Dept.  
Jurídica  
ABJALTA


*[Handwritten signature]*  
6  
INSTITUTO GERIR  
DEPT. JURÍDICA

**LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.346.952/0001-97 sediada à Av. C-01, nº 786, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-010, representada por seu administrador **JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.766.321-49, doravante denominada, e, de outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:'

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Qd. F29, Lt. 58, Setor Sul, CEP 74093-141, Goiânia/GO.

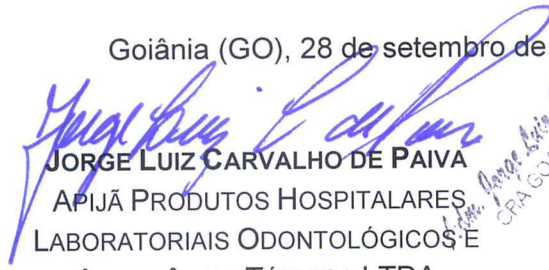
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

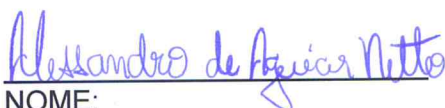
Goiânia (GO), 28 de setembro de 2016.



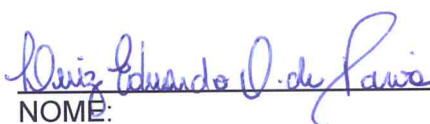
**JORGE LUIZ CARVALHO DE PAIVA**  
APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES  
LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

*Attestado: Jorge Luiz C. de Paiva  
CRA GOIÃO Nº 7312*

TESTEMUNHAS:



**Alessandro de Aguiar Netto**  
NOME:  
CPF: 320.879.141-68



**Luiz Eduardo D. de Paiva**  
NOME:  
CPF: 037.730.681-90

